



Sumário

REGULAMENTO TÉCNICO DA SUPERLIGA C 2023.....	4
PRINCÍPIOS DA COMPETIÇÃO	4
PRINCÍPIOS DA CONDUTA DESPORTIVA.....	4
DATAS IMPORTANTES	5
CAPÍTULO 1: DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO.....	5
CAPÍTULO 2: TÍTULOS E DIREITOS.....	5
CAPÍTULO 3: SISTEMA DE DISPUTA.....	6
CAPÍTULO 4: CRITÉRIO DE DESEMPATE	7
CAPÍTULO 5: INSCRIÇÕES	7
CAPÍTULO 6: CONDIÇÕES DAS EQUIPES NA SUPERLIGA C	9
CAPÍTULO 7: CONDIÇÕES DAS EQUIPES COM O MESMO CNPJ DA SUPERLIGA “A” ou “B”	9
CAPÍTULO 8: ATLETAS ESTRANGEIROS.....	10
CAPÍTULO 9: ATLETAS TRANSGÊNEROS	10
CAPÍTULO 10: CONDIÇÃO DE JOGO.....	10
ATLETAS	10
MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA	11
CAPÍTULO 11: ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO.....	12
CAPÍTULO 12: JUSTIÇA DESPORTIVA	13
CAPÍTULO 13: DISPOSIÇÕES FINAIS.....	14
ANEXO I: DIREITOS COMERCIAIS.....	17
ANEXO II: TRANSMISSÃO.....	18
ANEXO III: O JOGO.....	21
ANTES DO ÍNICIO DO JOGO	21
APÓS O FINAL DO JOGO	23
ANEXO IV: DELEGADOS DE PARTIDA.....	24
RESPONSABILIDADES	24
PROVIDÊNCIAS ANTES DA PARTIDA	24
PROVIDÊNCIAS DURANTE OS JOGOS	25
PROVIDÊNCIAS APÓS AS RODADAS.....	25
ANEXO V: ARBITRAGEM.....	26
ANEXO VI: SUSPENSÃO, INTERRUPÇÃO DOS JOGOS E W.O.....	27
ANEXO VII: RESPONSABILIDADES	28
EQUIPES VISITANTES	28

COMPETIÇÕES QUADRA
REGULAMENTO TÉCNICO SUPERLIGA C 2023

EQUIPE SEDIANTE	29
ANEXO VIII: MEIDADAS ADMINISTRATIVAS	30

REGULAMENTO TÉCNICO DA SUPERLIGA C 2023

O presente Regulamento entra em vigor, nesta data, conforme publicação em Nota Oficial nº. 135/23

Este regulamento é estruturado respeitando a seguinte base legal:

- Lei Pelé (Lei 9.615 de 24 de março de 1998);
- Estatuto do Torcedor (Lei 10.671 de 15 de maio de 2003);
- Código Brasileiro de Justiça Desportiva (Resolução 29/09 do Conselho Nacional de Esporte);
- Lei Geral do Esporte (14.597 de 14 de junho de 2023)
- Regulamento COBRAV 2021-2024;
- Código de Conduta Ética da CBV;
- Regulamentação referente ao combate à manipulação de resultados
- Regras oficiais de voleibol 2021-2024

PRINCÍPIOS DA COMPETIÇÃO

Os princípios orientadores na Superliga C

1. Criar oportunidades para a participação de adolescentes e jovens em competição nacional;
2. Estimular o desenvolvimento de talentos em potencial;
3. Equiparação técnica;
4. Preservação da saúde e integridade física de todos os envolvidos.

PRINCÍPIOS DA CONDUTA DESPORTIVA

As equipes participantes são obrigadas a cumprir todas as normas deste regulamento e outras normas complementares que forem adotadas pela CBV e não podem, em momento algum, alegar desconhecimento dessas normas como justificativa para alguma ação que venha a infringi-las. Os casos omissos nesse documento serão resolvidos pela CBV.

DATAS IMPORTANTES

1. **Solicitação de sede:** Até o dia 18 de agosto de 2023 – sexta-feira
2. **Anúncio das cidades sedes:** Até o dia 01 de setembro de 2023 – sexta-feira
3. **Inscrições das equipes:** Até o dia 08 de setembro de 2023 – sexta-feira
4. **Anúncio das equipes por sede:** Até o dia 15 de setembro de 2023 – sexta-feira
5. **Cancelamento da inscrição:** Até o dia 22 de setembro de 2023 – sexta-feira
6. **Pagamento da taxa de inscrição:** Até o dia 29 de setembro de 2023 – sexta-feira
7. **Período de disputa da Superliga C masculina:** 01 a 15 de novembro de 2023
8. **Período de disputa da Superliga C feminina:** 01 a 15 de novembro de 2023

CAPÍTULO 1: DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - A SUPERLIGA C é uma competição, organizada e dirigida pela Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, e reúne equipes filiadas às 27 (vinte e sete) Federações Estaduais.

Art. 2º - Será disputada de acordo com as Regras Oficiais de Voleibol da FIVB, excetuando-se os ajustes, adequações e condições às normas constantes neste regulamento.

Art. 3º - Em todas as ações concernentes à realização da SUPERLIGA C masculina e feminina, o clube somente poderá ser representado, legitimamente, por seu presidente e/ou diretores estatutários ou por detentor de procuração com poderes especiais expressos, que deverá ser entregue oficialmente à CBV, dentro do prazo estabelecido.

CAPÍTULO 2: TÍTULOS E DIREITOS

Art. 4º - As equipes campeãs em cada sede na SUPERLIGA C masculina e feminina terão direito a habilitação para a SUPERLIGA B, desde que cumpram as exigências constantes no regulamento da competição.

- Apenas quatro (04) equipes garantirão vagas para a SUPERLIGA B
- Caso haja desistência ou impedimento entre as 04 equipes classificadas para a SUPERLIGA B, os critérios serão os seguintes:

a. **Critério 1:** A vaga será preenchida pela equipe 2ª colocada dentro da sede da equipe desistente. Em caso de desistência do 2º colocado, a vaga será preenchida pela equipe 3ª colocada dentro da mesma sede da equipe desistente, e assim sucessivamente.

b. **Critério 2:** Caso o critério 1 não preencha a vaga, a equipe melhor 2ª colocada de todos as sedes terá o direito de disputar a Superliga B.

CAPÍTULO 3: SISTEMA DE DISPUTA

Art. 5º - A SUPERLIGA C é uma competição disputada anualmente nos naipes masculino e feminino e acontecerá conforme as datas abaixo:

- Período de disputa da Superliga C masculina: 01 a 15 de novembro de 2023
- Período de disputa da Superliga C feminina: 01 a 15 de novembro de 2023

Art. 6º - A disposição primária das equipes inscritas na competição será realizada preferencialmente de acordo com a confirmação da inscrição e por região.

Art. 7º - Caso alguma equipe desista da participação da competição, após esta divulgação, a CBV tem o direito de realizar uma nova redistribuição das equipes entre as sedes para melhor composição da tabela;

Art. 8º - O sistema de disputa a ser aplicado em cada sede é de responsabilidade da CBV, através da Unidade Competições Quadra.

- Para participação **com até 06 equipes na sede**, o sistema de disputa será todos contra todos sem final (pontos corridos);
- Para participação **com 07 equipes ou mais na sede**, o sistema de disputa será dividido em grupos com semifinal e final;

Art. 9º - O clube sediante será sempre cabeça de chave do grupo A.

Art. 10º - O ranqueamento das demais equipes será definido por meio de uma ferramenta online de sorteio público dirigida pela Unidade Competições Quadra, e a distribuição será no formato serpentina

Art. 11º - O clube sediante terá prioridade na escolha do horário, e não da data, do seu jogo na elaboração da tabela, desde que sejam comunicados antes da publicação da tabela em Nota Oficial.

PARAGRAFO ÚNICO: O clube sediante não tem o direito de escolher a ordem dos seus jogos e seus respectivos adversários.

Art. 12º - A pontuação para a classificação geral, em todas as fases, será a seguinte:

- VITÓRIA (3x0 ou 3x1) – 03 PONTOS
- DERROTA (0x3 ou 1x3) – 0 PONTOS
- VITÓRIA (3x2) – 2 PONTOS
- DERROTA (2x3) – 1 PONTOS
- NÃO COMPARECIMENTO – (-2) PONTOS

Art. 13º - Todas as fases se iniciam de zero (0) ponto ganho.

Art. 14º - Em caso de desistência de uma equipe durante a competição, ela será declarada perdedora pela contagem de 3 x 0 (25x00, 25x00, 25x00) em todos os jogos previstos para sua equipe na tabela, para fins de classificação.

CAPÍTULO 4: CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 15º - O critério de desempate, entre duas ou mais equipes, obedecerá aos seguintes critérios pela ordem:

- ✓ Número de Vitórias;
- ✓ Sets average;
- ✓ Pontos average;
- ✓ Confronto direto (caso haja empate entre duas equipes).
- ✓ Sorteio (cujas normas de realização serão definidas pela CBV).

CAPÍTULO 5: INSCRIÇÕES

Art. 16º - Para inscrever e participar da SUPERLIGA C, a equipe deverá ser filiada à Federação de seu Estado e estar em dia com os compromissos financeiros assumidos com a federação local, CBV, CSV e FIVB.

PARAGRAFO ÚNICO: No caso de desfiliação, após sua inscrição, o clube inscrito terá a sua participação automaticamente cancelada, e ficará impedido de participar da competição do ano seguinte.

Art. 17º - Terão direito a habilitação as equipes com mesmo CNPJ das equipes que disputam a SUPERLIGA "A", ou caso ambas sejam administradas, geridas ou possuam influência de um mesmo grupo, desde que cumpram as exigências contidas nesse regulamento.

PARAGRAFO ÚNICO - Em nenhuma hipótese será permitido duas equipes com o mesmo CNPJ, ou administradas, geridas ou que possuam influência, direta ou indireta de um mesmo grupo, joguem a mesma competição (SUPERLIGA C, SUPERLIGA B e SUPERLIGA 1XBET), na forma do presente estatuto e da legislação vigente.

Art.18º - Para confirmar participação na SUPERLIGA "C", as equipes, sob condição de aceitação automática deste regulamento, deverão apresentar, por intermédio da Federação local, e via e-mail (competicoesquadra@volei.org.br) **até o dia 08 de setembro de 2023, os seguintes documentos:**

- I. Ofício solicitando a inscrição, assinado pelo responsável legal da equipe;
- II. Ficha Cadastral (modelo oficial da CBV) com os dados da equipe devidamente preenchidos;
- III. Certidão Negativa de Débito da Federação do estado onde o clube participou da competição na última temporada, atestando não possuir débitos com a respectiva federação;
- IV. Quitação integral de eventuais débitos existentes na CBV;
- V. Procuração emitida pelo Presidente do clube outorgando poderes de representação ao membro da equipe junto à CBV para assinatura de documentos, participar de plenárias, subscrever documentos ou firmar compromissos pelo clube etc.
- VI. Para as equipes que desistirem de jogar as competições que são habilitadas, ou seja, tenham participado da SUPERLIGA "A" na temporada 2022/2023 ou SUPERLIGA "B" 2023, e que se inscreverem para participar da SUPERLIGA "C" 2023, deverão apresentar o documento de **Regularidade Financeira** assinado por todo o elenco que consta em relação nominal da sua respectiva competição, além das demais exigências constantes neste regulamento.

PARAGRAFO ÚNICO: Se necessário, a CBV poderá solicitar outros documentos, que devem ser entregues conforme cronograma e prazos definidos para tal.

Art. 19º - O clube inscrito na SUPERLIGA "C", independentemente da razão social e CNPJ, que se inscrever e cancelar sua participação após a data limite de cancelamento de inscrição (**22 de setembro de 2023**), desistir ou não comparecer na competição será encaminhado para julgamento imediato pela justiça desportiva e **não terá o valor referente a inscrição devolvido.**

Parágrafo Único – Se uma equipe cancelar sua participação, desistir, abandonar, for excluída ou eliminada pela Justiça Desportiva da Superliga C após a publicação da tabela, ficará automaticamente suspensa durante 03 (três) anos de qualquer outra competição organizada pela CBV.

Art. 20º - As equipes habilitadas para o processo de inscrição das equipes na competição possuem conhecimento deste regulamento e deverão seguir o cronograma de datas e prazos conforme descritos abaixo:

§1º - Prazo final para completar no sistema de competição da CBV a relação nominal da sua equipe, com o limite máximo de 22 (vinte e dois) atletas **até o dia 20 de outubro de 2023 – sexta-feira**

§2º - Prazo final para regularização dos atletas contemplados em relação nominal devidamente regularizados e divulgados em Nota Oficial **até 05 (cinco) dias uteis antes do início da competição da sua sede.**

Art. 21º - A SUPERLIGA "C" poderá SER CANCELADA caso o número de vagas para a SUPERLIGA B 2023 seja maior ou igual ao número de equipes inscritas.

CAPÍTULO 6: CONDIÇÕES DAS EQUIPES NA SUPERLIGA C

Art. 22º - Cada equipe inscrita na SUPERLIGA "C" masculina e feminina, deverá, obrigatoriamente, incluir em sua relação nominal, **no mínimo, 04 (quatro) jogadores em condição de jogo e publicado em Nota Oficial, sendo 02 (dois) SUB-23 (22 anos, nascidos até 2001) e 02 (dois) SUB 21 (20 anos, nascidos até 2003).**

Art. 23º - Dentre esses 04 (quatro) atletas inscritos, **02 (dois) jogadores, sendo: 01 (um) SUB 23, 01 (um) SUB 21 ou 02 (dois) SUB 21, obrigatoriamente, deverão ser relacionados em súmula do jogo.**

Art. 24º - Os clubes que forem classificados para a SUPERLIGA "B", deverão manter em seu elenco para disputar a competição, 60% (sessenta por cento) dos seus atletas relacionados nas súmulas dos jogos da SUPERLIGA "C".

PARAGRAFO ÚNICO - A equipe que descumprir esta obrigatoriedade, irá seguir jogando a competição normalmente, porém será encaminhada para julgamento do STJD. Qualquer penalidade a equipe só acontecerá após decisão final do tribunal superior.

CAPÍTULO 7: CONDIÇÕES DAS EQUIPES COM O MESMO CNPJ DA SUPERLIGA "A" ou "B"

Art. 25º - Os clubes com o mesmo CNPJ ou que sejam administradas, geridas ou possuam influência, direta ou indireta, de um mesmo grupo, de uma equipe da SUPERLIGA "A" ou "B", deverão disputar a SUPERLIGA "C", sob as seguintes condições, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares:

- ❖ Será permitido a participação de apenas 02 (dois) atletas com idade superior a 23 anos;
- ❖ Não será permitido a participação de atletas estrangeiros;
- ❖ Atletas que estejam na condição descrita acima, não poderão ser cedidos temporariamente.

PARAGRAFO ÚNICO – A equipe que descumprir esta obrigatoriedade, irá seguir jogando a competição normalmente, porém será encaminhada para julgamento do STJD. Qualquer penalidade a equipe só acontecerá após decisão oficial do tribunal superior.

CAPÍTULO 8: ATLETAS ESTRANGEIROS

Art. 26º - Cada equipe da SUPERLIGA “C” feminina e masculina, que não tenha o mesmo CNPJ de uma equipe da Superliga “A” ou “B” poderá **incluir até 02 (dois) atletas estrangeiros na relação nominal**, com o limite de 22 atletas para a temporada;

CAPÍTULO 9: ATLETAS TRANSGÊNEROS

Art. 27º - Os critérios ora estabelecidos quanto à elegibilidade, inscrição e condição de jogo de atletas transgênero estão descritas na política de elegibilidade de atleta transgêneros da CBV.

CAPÍTULO 10: CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 28º - A condição de jogo dos atletas nacionais e estrangeiros somente será concedida se estiver seu nome em relação nominal da competição, com a situação regular no sistema de registro da CBV, divulgado em nota oficial dentro do prazo estabelecido conforme descrito neste regulamento.

Art. 29º - Somente poderá participar da competição o Técnico, Assistente Técnico, Auxiliar Técnico e Preparador Físico registrados na CBV, no Conselho Regional de Educação Física – CREF e com nome em relação nominal da competição.

Art. 30º - Somente poderá participar da competição o Fisioterapeuta, Médico e Massagista registrados na CBV, nos seus respectivos órgãos responsáveis – CREFITO e CRM e com nome em relação nominal da competição.

ATLETAS

Art. 31º - Atestado Médico (Formulário M-3 – original – padrão da CBV) assinado pelo médico com o número do CRM e entregue ao delegado da partida até 60 (sessenta) minutos antes do horário do seu primeiro jogo respeitando o cronograma de datas. Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.

Art. 32º - Termo de Cessão de Direito de Imagem (original – padrão da CBV) assinado pelos atletas e entregue ao delegado da partida até 60 (sessenta) minutos antes do horário do seu primeiro jogo respeitando o cronograma de datas. Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.

Art. 33º - Apresentar carteira de registro da CBV ou passaporte ou qualquer carteira de identidade com foto emitida por órgãos oficiais do País, podendo ser cópia autenticada, ao delegado da partida até 60 (sessenta) minutos antes do horário do seu primeiro jogo respeitando o cronograma de datas.

PARAGRAFO ÚNICO: A entidade de prática desportiva que incluir atleta inscrito irregularmente, será penalizada com a perda dos pontos e considerada perdedora por "Walk-Over" (W.O), independente das sanções previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e nas normas expedidas pelos demais poderes da CBV.

MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA

Art. 34º - Termo de Cessão de Direito de Imagem (original – padrão da CBV) assinado pelos atletas e entregue ao delegado da partida até 60 (sessenta) minutos antes do horário do seu primeiro jogo respeitando o cronograma de datas. Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.

Art. 35º - Apresentar carteira de registro da CBV ou passaporte ou qualquer carteira de identidade com foto emitida por órgãos oficiais do País, podendo ser cópia autenticada, ao delegado da partida até 60 (sessenta) minutos antes do horário do seu primeiro jogo respeitando o cronograma de datas.

Art. 36º - A responsabilidade de comprovação de registro ocupacional (CREF / CREFITO / CRM) na competição será do profissional.

Art. 37º - Membro da Comissão Técnica constante na relação nominal na função de Preparador Físico somente poderá atuar se estiver registrado na CBV nesta função.

Art. 38º - Membro de Comissão Técnica registrado na CBV como técnico não poderá atuar na função de preparador físico se não estiver registrado no sistema da CBV nesta função.

CAPÍTULO 11: ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO

Art. 39º - As Federações estaduais locais contribuirão na organização e administração, zelando, sempre, pela segurança e pelos trâmites burocráticos. Assim como a escala dos juízes de linha, apontador oficial e reserva para os jogos sob sua jurisdição, observando as exceções previstas no Capítulo "Arbitragem".

Art. 40º- É expressamente vedada a transferência de horários, datas e locais de jogos depois da publicação da tabela, exceto quando autorizado pela CBV.

Art. 41º- A competição será dirigida pela CBV, através da Unidade de Competições Quadra, a quem compete as seguintes atribuições:

- a. Elaborar a tabela determinando as equipes, datas, locais, horários;
- b. Adotar todas as providências de ordem técnica, necessárias à sua realização;
- c. Designar o delegado, que atuará na competição não se limitando à:
 - i. O delegado deverá assumir as suas funções no dia anterior (véspera) ao início oficial do evento e se dedicar, exclusiva e integralmente até o final da competição.
 - ii. O delegado é quem representa, em caráter oficial, a CBV durante a realização dos jogos.
 - iii. É responsabilidade do delegado, relatar os acontecimentos nos jogos, e cabe a CBV aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecidos os preceitos legais, regulamentares, regimentais e estatutários;
- d. Aprovar ou não os resultados das partidas, após tomar conhecimento e examinar as súmulas, os relatórios do delegado, árbitros e membros da Unidade Competições de Quadra;
- e. Reunir e encaminhar, para julgamento no Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD), todos os indícios comprobatórios, súmulas, relatórios dos árbitros e do delegado e qualquer outra prova das infrações disciplinares cometidas pelos participantes;
- f. Assegurar a execução e o cumprimento das penalidades disciplinares aplicadas pelo STJD, as sanções automáticas previstas e as medidas administrativas.
- g. Fornece a Federação/clubes sediante os impressos e materiais esportivos a seguir:
- h. Materiais Esportivos: **06 (seis) bolas oficiais para utilização exclusiva nos jogos.**
- i. Materiais Impressos: súmulas, ordem de saque, formulários de controle de líbero

CAPÍTULO 12: JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 42º - As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer da competição serão processadas e julgadas pela Justiça Desportiva - na forma estabelecida pelo CBJD, com base nas súmulas dos jogos, nos relatórios dos delegados da CBV e dos árbitros."

Art. 43º - Serão aplicadas medidas disciplinares às equipes, atletas, membros das comissões técnicas, dirigentes, diretores, supervisores, árbitros, juízes de linha, apontadores, delegados etc.

Art. 44º - Os julgamentos serão baseados nos relatórios dos delegados, equipe de arbitragem, representantes técnicos, integrantes da Unidade de Competições de Quadra, diretoria da CBV, súmulas, prova fotográfica, fonográfica, cinematográfica (videoteipe) e televisiva e/ou qualquer documento legal reconhecido

Art. 45º - As equipes participantes RECONHECEM A JUSTIÇA DESPORTIVA COMO PRIMEIRA INSTÂNCIA para resolver as questões esportivas que surjam entre elas e a Confederação Brasileira de Voleibol.

Art. 46º - A equipe participante está obrigada a se submeter ao sistema de disputa proposto neste regulamento, desistindo e renunciando de qualquer ação junto ao Poder Judiciário para postular qualquer alteração em sua classificação geral.

Art. 47º - A equipe participante responderá, obrigatoriamente, pelos prejuízos financeiros que causar aos seus adversários, à CBV ou a qualquer dos responsáveis pela promoção da competição.

Art. 48º - Os clubes são obrigados a disputar a competição até o seu final, sob pena de exclusão, além das demais sanções legais, previstas neste regulamento e no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 49º - Os clubes participantes deverão respeitar, cumprir e fazer cumprir as decisões administrativas da CBV, dos árbitros, da Justiça Desportiva e do Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem, CBMA, com sede no Rio de Janeiro.

VALORES DAS TAXAS DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Pedido de Abertura de Inquérito	R\$ 600,00
Recurso Voluntário – CD (STJD) para Pleno (STJD)	R\$ 500,00
Recurso Voluntário – TJD Estadual para Pleno (STJD)	R\$ 750,00
Mandado de Garantia	R\$ 1.000,00
Reabilitação	R\$ 500,00
Medidas Inominadas	R\$ 1.000,00
Revisão	R\$ 50,00
Certidão	R\$ 50,00
Notícia de Infração	R\$500,00
Impugnação de Jogo Art. 84 do CBJD	R\$ 600,00
Avocatória ao STJD (art. 25, XII do CBJD) – devido pela Respectiva Federação que não tiver TJD em regular e célere funcionamento junto a si.	R\$ 5.000,00

CAPÍTULO 13: DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50º - Poderão atuar na partida e ocupar o banco de reservas, atletas e membros da comissão técnica, devidamente uniformizados, a saber:

- ❖ Até 08 (oito) atletas reservas;
- ❖ Até 05 (cinco) membros da Comissão Técnica, dentre os relacionados abaixo. Caso tenha cinco membros da comissão técnica no banco, dentre eles deverá ter um ou mais membros da área médica.
- ❖ 01 (um) ou mais membros da área médica, dentre médico, fisioterapeuta ou massagista, não podendo ser substituído por ninguém com outra função ou sem a titulação pertinente da área de Saúde.
- ❖ Na impossibilidade de o técnico cumprir seu ofício em quadra, o assistente técnico ou o auxiliar técnico poderá assumir suas funções, desde que esteja habilitado com o nível III, IV ou V.
- ❖ Na ausência do técnico, em qualquer momento ou período do jogo, o assistente técnico ou auxiliar técnico sendo nível II não poderá permanecer no banco de reservas nem na área de jogo. Neste caso, o capitão da equipe na quadra de jogo e com autorização do 1º árbitro, poderá assumir as funções do técnico.

- ❖ O profissional impedido de atuar, deverá ficar fora da quadra e área de jogo, ou seja, nunca no banco de reservas. Deverá ficar na arquibancada sem qualquer tipo de comunicação com os membros da comissão técnica no banco de reservas ou com os atletas.
- ❖ Não terão condição de jogo os atletas e membros da comissão técnica que se encontrem cumprindo punição.

Art. 51º - Os clubes participantes do jogo deverão informar ao delegado da partida, quem atuará nas funções de informante técnico, estatístico e filmagem no jogo. A pessoa designada para estas funções deverá estar devidamente uniformizada com a camisa (modelo atual) do respectivo clube.

Art. 52º - Cada equipe poderá inscrever para cada jogo na SUPERLIGA "C", o máximo de 14 atletas, **dentro os 22 (vinte e dois) constantes na relação inicial e o máximo de 05 (cinco) membros da comissão Técnica**, também constantes da relação nominal inicial, para permanecer no banco de reservas (exceto o Supervisor). Caso tenha cinco membros da comissão técnica no banco, dentre eles deverá ter um ou mais membros da área médica.

Art. 53º – Os clubes participantes comprometem-se a adotar medidas preventivas voltadas ao combate à manipulação de resultados, doping, racismo, e outras infrações.

Art. 54º – Para garantir a integridade do voleibol, que é pioneiro no combate a manipulação de resultados, serão consideradas como comportamento ilícito, se praticado por atletas, membros de comissão técnica, dirigentes, membros de equipe de arbitragem, e todos aqueles que tenham acesso a informações sigilosas ou privilegiadas, as seguintes condutas:

- I. Apostar em si mesmo, ou permitir que alguém de seu convívio o faça, em seu oponente ou em partida de Voleibol;
- II. Assegurar a ocorrência de um acontecimento particular durante a partida de voleibol da qual esteja participando ou possa exercer influência e que possa ser objeto de aposta;
- III. Compartilhar informação sensível, privilegiada que possa assegurar qualquer vantagem ou obtenção de ganho para fins de aposta.
- IV. As pessoas citadas no caput deste artigo deverão informar de imediato ao seu Clube, CBV, Federação Estadual e às autoridades policiais competentes qualquer suspeita de comportamento corrupto, sob pena de responsabilização solidária.

- V.** As condutas elencadas no presente artigo, sem prejuízo da tipificação conforme a legislação brasileira vigente e nos termos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, serão sancionados nos termos dos Regulamentos da FIVB e da CBV e sujeitarão os infratores e os clubes aos quais estiverem vinculados, a aplicação de penalidades, conforme o caso concreto.
- VI.** Os clubes participantes da Competição deverão implementar ações pedagógicas de combate à manipulação de resultados e de combate a qualquer forma de preconceito, encaminhando relatório de atividades à CBV.

Art. 55° - Em súmula da SUPERLIGA "C", poderá conter:

- ❖ 14 Jogadores: 14 atletas regulares - incluindo 02 (dois) líberos
- ❖ 13 Jogadores: 13 atletas regulares – incluindo 02 (dois) líberos
- ❖ 12 Jogadores: 12 atletas regulares – incluindo 01 (um) líbero

Art. 56° - As equipes e as pessoas físicas e jurídicas participantes concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste Regulamento e as consequências que delas possam emanar.

Art. 57° - A adesão dos clubes participantes ao presente regulamento dar-se-á após a publicação do mesmo em Nota Oficial da CBV.

Art. 58° - A confirmação do recebimento de originais e/ou cópias digitais de documentos exigidos por este regulamento, somente será validada pela Unidade de Competições de Quadra da CBV.

Art. 59° - As taxas e multas devidas pelo clube serão cobradas mediante emissão de boleto pagável na rede bancária.

Art. 60° - Caberá exclusivamente à CBV resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos.

Art. 61° - As equipes inscritas na competição, deverão inserir a relação nominal de sua equipe, no sistema de inscrição da CBV (cbv.com.br / quadra / superliga C / a competição / área restrita).

ANEXO I: DIREITOS COMERCIAIS

Todas as equipes confirmadas na SUPERLIGA C reconhecem, de comum acordo e boa-fé, que a CBV é a detentora de todos os direitos referentes a este campeonato e das receitas provenientes de seu licenciamento, inclusive, mas não se limitando aos de captação, fixação e transmissão das partidas por televisão, televisão a cabo, plataformas e/ou canais digitais, sites terceirizados e demais propriedades.

As categorias abaixo estão reservadas exclusivamente para os Parceiros Oficiais da Superliga C em todos os jogos da competição com e sem TV.

Nenhuma propriedade de arena poderá ser disponibilizada para concorrentes dos segmentos indicados abaixo:

- Segmento Financeiro: será possível a veiculação da marca nas ações promocionais e propriedades nas quadras, desde que elas não sejam aplicadas em quantidade superior e/ou instaladas ao lado das propriedades do Banco do Brasil.
- Caso a sede tenha interesse de divulgar algum parceiro do segmento financeiro, este deve ser comunicado à CBV, para conhecimento e ciência, com 30 dias de antecedência;
- Bola Oficial: Mikasa
- Companhia Aérea: GOL

As placas de quadra são de direito da Sede. As equipes que estiverem jogando sua partida, terão direito da placa de número 08 para o clube A e a placa de número 11 para o clube B. Caso o jogo seja transmitido, fica proibido deixar os prismas pretos, é necessário aplicar placa, mesmo que institucionais com a marca da equipe em todos os prismas. Não será permitido a aplicação de adesivos de piso de qualquer tamanho, cores ou formatos na área de jogo.

ANEXO II: TRANSMISSÃO

A sede e/ou o clube participante da competição poderão custear a transmissão do torneio desde que atenda os requerimentos contidos neste documento. A transmissão ao vivo por streaming só pode acontecer no Canal Vôlei Brasil.

Visando a padronização quanto a qualidade das transmissões web para a produção das transmissões de jogos da SUPERLIGA "C" no Canal Vôlei Brasil, seguem abaixo as especificações técnicas e operacionais para a transmissão ao vivo HD/SDI:

- Internet e Encoders
 - Conexão Física - Mínimo de 50MB de link dedicado para upload, preferencialmente fibra óptica. Usar conexão via cabo RJ45.
 - Conexão 4G – Mochilink com modens de mais de uma operadora
 - Não é possível transmitir via Wi-fi.
- Câmeras
 - Padrão Streaming – 2 câmeras
 - Premium – 6 câmeras
 - Devem possuir saídas HD/SDI
 - Configuração de lentes dependendo de cada venue
 - Cabeamento de câmeras acima de 70m com fibra ótica com conversores
 - Cuidados com padrão de colorimetria para casos de transmissões multi câmeras.
- Replay
 - A transmissão deverá contar com replay de todas as câmeras e capacidade de slow motion
 - Replays aceitos:
 - VMIX
 - 3play
 - EVS
- Encoder
 - O encoder deverá ser feito com o software VMIX nas seguintes configurações:
 - Full HD 1080p 59.94fps
 - PGM via SRT – 15 Mbps
 - Câmera do cronômetro via SRT – 4 Mbps

- PGM backup via RTMP – 6 Mbps
- O retorno de áudio da narração será enviado via SRT. O repórter e o DTV deverão estar sempre ouvindo a narração
- Responsabilidade do Canal Vôlei Brasil (OTT)
 - Realizar com antecedência o teste de conexão
 - Enviar ao responsável pela produção os links SRT e RTMP
 - Configurar sistema de retorno de áudio
 - Enviar roteiro de transmissão com as imagens esperadas para cada minuto do pré-jogo
 - Enviar o pacote gráfico para a transmissão
- Responsabilidade Clube (Produtora)
 - Realizar com o Canal Vôlei Brasil o teste de sinal de áudio e vídeo até 120 minutos antes de cada partida.
 - Seguir o roteiro enviar pelo Canal Vôlei Brasil para o padrão de transmissão
 - Utilizar o pacote gráfico enviado pelo Canal Vôlei Brasil
 - Placar na imagem (lado superior esquerdo). O placar deve conter no mínimo os nomes dos clubes, o resultado parcial da partida e a pontuação do set em disputa
 - Narrador, comentarista e repórter opcional.
 - Mapa de Câmeras



Caso o clube/sede tenha interesse de realizar a transmissão de suas partidas, é obrigatório formalizar o pedido junto a unidade de marketing da CBV e assinar a carta acordo com quinze (15) dias de antecedência da competição.

A equipe do Canal Vôlei Brasil irá homologar a produtora para a transmissão. A autorização só será fornecida caso todas as regras sejam cumpridas pelo clube e a produtora da transmissão;

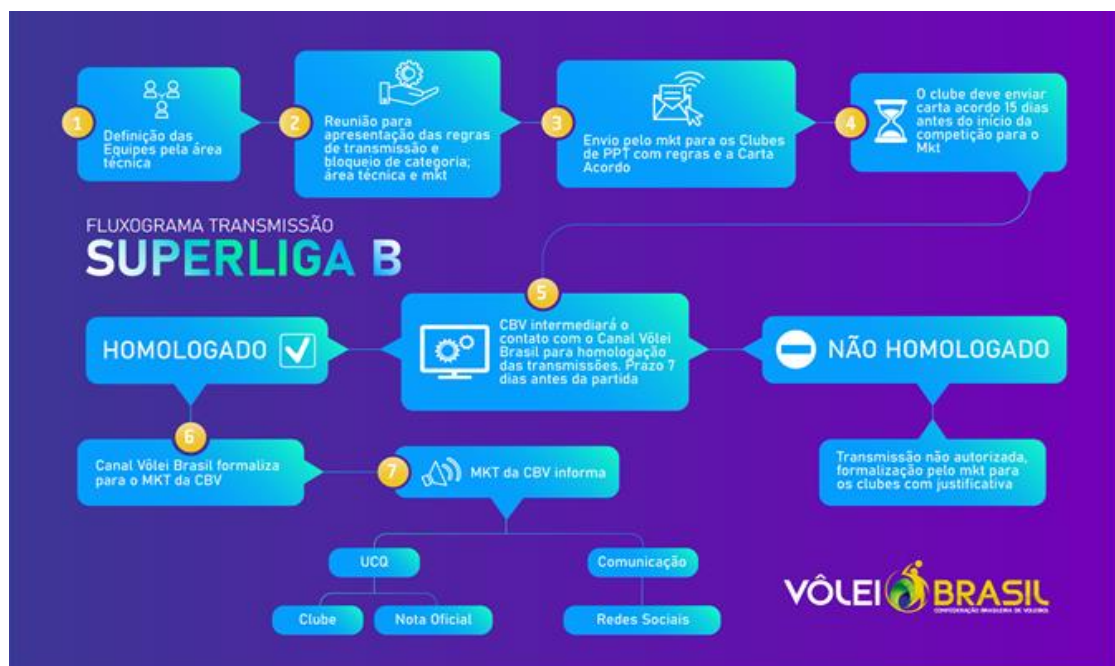
Fica desde já proibido realizar a inserção ou fazer menção de qualquer tipo de marca comercial, com exceção as marcas indicadas pela CBV.

A CBV disponibiliza uma cota para o clube viabilizar a transmissão, respeitando a exclusividade dos patrocinadores da CBV.

Caso alguma TV Local tenha interesse em transmitir as partidas, será necessário que o clube formalize o interesse junto a área de marketing, que fará a autorização com a Tv detentora dos direitos de transmissão do voleibol.

Caso alguma TV detentora do direito de transmissão da Superliga decida realizar a transmissão do jogo já solicitado, o clube não poderá realizar a transmissão mesmo já tendo sido autorizado previamente pela CBV, tendo em vista o direito de preferência das TVs;

Fluxograma de comunicação para a transmissão das partidas por streaming



ANEXO III: O JOGO

- A bola oficial para ser utilizada em todos os jogos é a da marca Mikasa V200W
- Nenhum membro da comissão técnica poderá usar calção, short ou bermuda, após a realização do sorteio que inicia o protocolo do jogo.
- No período de aquecimento será permitida a presença de até 06 (seis) membros da Comissão Técnica, devidamente uniformizados na área de jogo.
- Durante o protocolo, no momento da apresentação das equipes, somente deverão permanecer na área de jogo os atletas e membros da comissão técnica relacionados na súmula para o jogo.
- O atleta e/ou membro da Comissão Técnica expulso não poderá participar ou interferir pelo resto do set. Deverá cumprir a punição no vestiário ou em local definido pelo delegado partida, sem outras consequências.

ANTES DO ÍNICIO DO JOGO

18 MINUTOS: INSPEÇÃO.

- Os árbitros inspecionam a altura e tensão da rede, e a posição correta das antenas e faixas laterais.

17 MINUTOS: SORTEIO E CUMPRIMENTOS.

- O 1º e 2º árbitros cumprimentam os capitães das equipes. Os capitães assinam a súmula e representam suas equipes no sorteio.

16 MINUTOS: APRESENTAÇÃO DO JOGO.

- O primeiro árbitro sinaliza e as equipes o acompanham, entrando na quadra de jogo até o meio; param e se voltam para a mesa de controle e para a Bandeira do Brasil. Neste momento as pessoas que não irão atuar no jogo deverão colocar-se no fundo de quadra (área de aquecimento ou atrás das placas), para a execução do Hino Nacional Brasileiro (Apenas no jogo da sede ou no primeiro jogo do dia). Será permitida a entrada da mascote junto com a equipe no momento do protocolo oficial do jogo.
- O 1º árbitro deve-se posicionar no meio da quadra de frente e à esquerda da mesa de controle, ficando o 2º árbitro à direita. As equipes participantes deverão ficar perfiladas ao lado dos árbitros, posicionadas de frente para as câmeras de TV (caso o jogo seja televisionado) e para a mesa de controle.

- 04 (quatro) boleiros ou enxugadores entram na quadra carregando a Bandeira do Brasil. Posicionam-se entre a mesa de controle e o poste da rede. Deverão segurar a bandeira aberta e inclinada para o público e câmeras de TV.
- O locutor anuncia a denominação oficial da competição, o número do jogo, o nome das equipes e a execução do Hino Nacional Brasileiro (versão cantada de 1'15" sem a introdução musical).
- Após a execução do Hino Nacional, o 1º árbitro apita autorizando a confraternização entre as equipes. Os jogadores preparam-se para iniciar o aquecimento de rede.

14 MINUTOS: AQUECIMENTO.

- O 1º árbitro apita autorizando o início do aquecimento de rede. As equipes dispõem de 10 (dez) minutos para aquecimento de rede em conjunto ou de 5 (cinco) minutos para aquecimento em separado.
- Durante o aquecimento oficial, os árbitros inspecionam os uniformes dos atletas, tarjas de capitão, as bolas que serão utilizadas no jogo e todo o equipamento necessário para a sua realização

9 MINUTOS: ORDEM DE SAQUE.

- Os técnicos entregam as ordens de saque do 1º set ao segundo árbitro (duas vias para os jogos sem TV e três vias para jogos com TV).

4 MINUTOS: FINAL DO AQUECIMENTO OFICIAL.

- O 1º árbitro apita indicando o fim do aquecimento. 1º e 2º árbitros cumprimentam o delegado e pedem autorização para iniciar o jogo.
- Os atletas devem deixar a quadra de jogo imediatamente e se dirigir ao banco de reservas, verificando se as camisas estão para dentro dos calções e se os cordões dos tênis estão corretamente amarrados. Os demais membros da comissão técnica que estão auxiliando no aquecimento deverão deixar a quadra, permanecendo apenas os membros que atuarão na partida.
- Atletas e comissão técnica podem se dispor próximos aos bancos de reservas em pé ou assentados para o anúncio dos jogadores iniciantes da partida. Só não podem entrar na quadra antes do anúncio.

3 MINUTOS: APRESENTAÇÃO DA ARBITRAGEM.

- Os árbitros dirigem-se ao centro da quadra de frente à mesa de controle e o locutor anuncia o nome do primeiro árbitro e seu respectivo Estado de origem. Em seguida, apresenta o segundo árbitro e seu respectivo Estado de origem. Os árbitros, quando apresentados, devem dar um passo à frente, cumprimentando o público. Em seguida, dirigem-se as suas respectivas posições.
- Quando o 2º árbitro chega à mesa de controle o locutor apresenta os 6 (seis) atletas iniciantes, o líbero e o técnico da equipe. Este, quando apresentado, acena para o público.

30 SEGUNDOS: CHECAGEM FINAL.

- O 2º árbitro envia 2 (duas) bolas para os boleiros, confere as ordens de saque, envia a bola para o sacador e sinaliza para o 1º árbitro que as equipes estão prontas para o início do jogo.

00 SEGUNDO: INÍCIO DO JOGO.

- O 1º árbitro apita e sinaliza autorizando o primeiro saque do jogo

APÓS O FINAL DO JOGO

ÁRBITROS E EQUIPES – CUMPRIMENTOS:

- Os 12 (doze) jogadores de cada equipe dirigem-se para a linha de fundo de sua respectiva quadra. Ao sinal do primeiro árbitro, dirigem-se à rede para cumprimentar os árbitros e os adversários. Em seguida, deixam a quadra de jogo indo para o seu respectivo banco de reservas.
- Os árbitros dirigem-se à mesa do apontador para encerrarem a súmula.

CAPITÃES DAS EQUIPES:

- Devem se dirigir à mesa para assinar a súmula e ratificar o resultado.

ÁRBITROS:

- Devem encerrar a súmula e distribuir as cópias para cada equipe.

ANEXO IV: DELEGADOS DE PARTIDA

Como delegado da partida, você será a autoridade máxima na partida em que exercer essa função. Antes de tomar uma decisão, obtenha todas as informações necessárias, consulte os árbitros e, se necessário a unidade competições quadra sobre situações complexas, trabalhe em equipe.

Você deve agir sempre de boa-fé, com bom senso, com critério e pleno conhecimento, não decidir por dúvida ou acaso, consultar e sempre escolher o que é correto sobre o que é conveniente.

Muitas vezes você terá que tomar decisões em frações de segundo, em um ambiente de alta pressão, nunca se esqueça de analisar o contexto total e o impacto que cada decisão tomada tem no evento global.

Sempre que estivermos exercendo a função, devemos manter um excelente comportamento profissional, não ingerir bebidas alcoólicas, ter cuidado com conversas, posturas, uso correto das redes sociais e outros

RESPONSABILIDADES

O papel do Delegado de Jogo, como representante oficial da CBV na partida, é de extrema importância. E tem a tarefa de garantir que a organização da partida esteja de acordo com o regulamento e ocorra sem problemas.

É responsável por, entre outros:

- Garantir o cumprimento deste manual e do regulamento técnico.
- Assegurar a correta gestão técnica do jogo
- Assegurar o bom funcionamento do sistema de iluminação
- Certifique-se de que os vestiários estejam prontos no dia do jogo
- Certifique-se de que o relatório de jogo seja devidamente preenchido após o jogo.

PROVIDÊNCIAS ANTES DA PARTIDA

1. Chegar ao ginásio até 2:00 h (duas horas) antes do início da rodada, com o objetivo de atender às necessidades para realização dos jogos.
2. Providenciar o controle de acesso de pessoas não autorizadas e garantias para que não haja invasão do público antes, durante e após a competição, na área de jogo.
3. Impedir que um atleta sem identificação e/ou sem condição de jogo seja relacionado em súmula ou permaneça na área de jogo.

4. Determinar fiscalização rigorosa para cumprimento da proibição venda de produtos em latas, garrafas ou recipientes de vidro, ou seja, de todos os itens proibidos constante deste Regulamento.
5. Controlar o horário de chegada de toda a equipe de arbitragem.
6. Impedir a presença de dirigentes, supervisores e outros membros – não integrantes da Comissão Técnica - dentro da quadra após a apresentação oficial das equipes.
7. Supervisionar a execução do protocolo oficial de jogo com a apresentação dos árbitros, das equipes e a execução do hino nacional brasileiro.
8. Supervisionar a execução do protocolo de jogo.
9. PROVIDÊNCIAS DURANTE OS JOGOS Inspeccionar o trabalho dos boleiros, enxugadores e locutor oficial;
10. Providenciar junto à autoridade policial a retirada do local de jogo de pessoas comportando-se de maneira inconveniente para a realização da competição;
11. Permitir ao locutor animador que incentive a equipe local, antes e durante o jogo, somente nos intervalos de sets e tempos técnicos regulamentares ou solicitados.

PROVIDÊNCIAS APÓS AS RODADAS

12. Registrar corretamente todas as informações, ocorrências, avaliações e análises durante a competição e enviar à CBV.
 13. Relatórios das equipes e dos árbitros quando houver;
 14. Caso haja alguma ocorrência que demande decisão urgente, o relatório do delegado deverá ser enviado à CBV, via e-mail, logo após o término do jogo. O original deverá ser assinado e enviado, via sedex.
- Enviar à CBV após o término da competição, súmulas de todos os jogos, relação nominal definitiva da equipe etc.

ANEXO V: ARBITRAGEM

- A equipe de arbitragem do jogo será composta pelos seguintes oficiais: 1º árbitro, 2º árbitro, 02 (dois) juízes de linha, Apontador e Apontador Reserva (controlador de líbero).
- Os 1º e 2º árbitros serão escalados, pela COBRAV, na condição de "local" ou "neutro", devendo atuar, obrigatoriamente, uniformizados e com o escudo oficial da CBV."
- À Federação local compete a designação de 02 (dois) juízes de linha, 01 (um) Apontador e 01 (um) Apontador Reserva (controlador do líbero).
- Os oficiais de arbitragem e os delegados de partida receberão os pagamentos referente as diárias de trabalho de acordo com os procedimentos adotados pela federação local
- Serão fornecidas, pela CBV / COBRAV, passagens aéreas ou rodoviárias, para árbitros neutro, da capital de seu Estado até a sede da Competição.
- O pagamento das diárias do árbitro e de delegado de partida, se forem de outro estado, deverá incluir o dia da chegada.
- O pagamento das diárias da equipe de arbitragem e delegado de partida local deverá incluir, somente, os dias de jogos
- Os oficiais com grau de parentesco com membros dos clubes e/ou patrocinadores, inclusive com vinculação trabalhista, estarão automaticamente impedidos de atuar.
- A equipe de arbitragem será considerada "em função" desde a escalação publicada em Nota Oficial até o término do prazo fixado para a entrega dos documentos no protocolo da CBV."
- Nenhum jogo deixará de ser realizado pelo não comparecimento da equipe de arbitragem ou de qualquer de seus membros, competindo ao delegado providenciar que o(s) ausente(s) seja(m) substituído(s) por aquele(s) do Quadro Nacional de Árbitros (QNA).
- A equipe de arbitragem deverá se apresentar ao delegado até 01 (uma) hora antes do início da partida.
- Os apontadores deverão, até 40 (quarenta) minutos antes do horário constante da tabela divulgada pela CBV, adotar todas as providências quanto às relações nominais de equipes e escala de árbitros para o preenchimento da súmula.

- Os 1º e 2º árbitros e os juizes de linha deverão estar na área de jogo até 30 (trinta) minutos antes do início da partida, a fim de adotar as providências necessárias.
- Os árbitros designados pela COBRAV não podem ser recusados pelas federações ou clubes participantes em nenhuma hipótese.

ANEXO VI: SUSPENSÃO, INTERRUÇÃO DOS JOGOS E W.O

- O 1º árbitro, desde que entre na quadra, é a única autoridade competente para determinar ao delegado a impossibilidade de iniciar a partida, interrupção ou a suspensão em definitivo do jogo.
- Constituem motivos para uma partida não se iniciar ou, após iniciada, ser declarada suspensa ou encerrada antecipadamente pelo árbitro:
 - Falta de garantia ou segurança à integridade física e psicológica dos envolvidos para realização da partida;
 - Condições inadequadas da quadra de jogo que tornem a partida impraticável ou perigosa;
 - Falta de iluminação adequada;
 - Conflitos ou distúrbios graves no ginásio, tais como invasão de quadra, arremesso de objetos
 - Falta de ambulância com respectivo médico e equipamento necessário para atendimento de emergência;
- O árbitro deverá aguardar por no mínimo 30 (trinta) minutos para que cessem as causas que interrompam ou suspendam a partida. Persistindo a situação impeditiva, o árbitro solicitará ao delegado a interrupção ou a suspensão da partida.
- Quando circunstâncias imprevistas interromperem o jogo, o Delegado decidirá acerca das medidas necessárias a fim de garantir que sejam restabelecidas as condições normais para o seu prosseguimento ou a designação de um novo local, horário e data."
- A partida será reiniciada com os mesmos oficiais de arbitragem, observada a pontuação do set quando foi interrompida, mantendo às equipes, os mesmos jogadores e as suas posições. Os sets que já tiverem sido completados serão mantidos.
- O procedimento acima será utilizado tanto nas partidas reiniciadas no mesmo dia, quanto naquelas transferidas para outro dia.

- Medidas extraordinárias poderão ser tomadas, a pedido do 1º árbitro ou a critério do delegado, visando à segurança para a realização do jogo.
- Caso o jogo seja suspenso, a partida deverá ser realizada ou reiniciada até 24 (vinte e quatro) horas após a interrupção, em local, dia e horário estabelecido de comum acordo entre as respectivas equipes. Ocorrendo um impasse, a definição do local, dia e horário ficará a cargo da CBV.
- Caso uma equipe não esteja em quadra até a hora determinada para o início da partida, será dado um prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos, salvo acordo entre as partes, com a aprovação do delegado da CBV.
- Considera-se o não comparecimento quando a associação não tiver o número legal de atletas em quadra, conforme previsto na Regra Oficial de Voleibol.
- Decorrido o prazo de tolerância, a equipe presente será declarada vencedora pela contagem de 3 x 0 (25x0, 25x0, 25x0);
- A equipe ausente terá menos dois pontos computados para a classificação." Caso o não comparecimento seja das duas equipes, ambas serão consideradas ausentes e não serão computados os pontos negativos (-02) para essas equipes.

ANEXO VII: RESPONSABILIDADES

Os clubes participantes são obrigados a comparecer a todos os jogos, nos locais, nas datas e nos horários marcados na tabela, zelar e se responsabilizar pelo comportamento de suas delegações antes, durante e depois dos jogos, desde a chegada até o retorno.

EQUIPES VISITANTES

- Os clubes serão responsáveis por todas as suas despesas, incluindo passagens aéreas de ida e volta de sua cidade até a sede da competição, transporte interno, hospedagem e alimentação.
- As equipes serão responsabilizadas pela conservação de mobiliário do vestiário e demais instalações colocadas a sua disposição.
- Eventuais danos causados terão que ser indenizados ao clube local, independentemente de penalidade administrativa, desde que seja lavrado Boletim de Ocorrência (B.O.) pela autoridade policial.

EQUIPE SEDIANTE

- Cumprir todas as disposições estabelecidas nas diretrizes de sediamiento contidas no Caderno de Encargos.
- Pagamento das despesas com arbitragem e delegado CBV, de acordo com as normas da federação local.
- Impedir o ingresso de pessoas estranhas à competição nos vestiários da arbitragem e das equipes.
- Proporcionar as melhores condições de treinamentos às equipes visitantes.
- Liberação do ginásio, devidamente limpo e higienizado, equipado e com todas as instalações funcionando, 02 (duas) horas antes do início oficial da primeira partida da rodada constante da tabela oficial.
- Manter as dependências do ginásio, interna e externamente, com plenas condições de segurança e adotar providências necessárias para evitar desordens.
- Contratar e apresentar, apropriadamente uniformizados os 05 (cinco) boleiros e 02 (dois) enxugadores, devidamente treinados.
- A idade mínima autorizada para boleiros e enxugadores é de 16 (dezesseis) anos completos, de acordo com a lei nº 8.069 do "Estatuto da Criança e do Adolescente".
- Providenciar locutor, operador de placar.
- Garantir o livre acesso de jornalistas, fotógrafos, cinegrafistas e repórteres mediante apresentação da carteira de associações Estaduais ou nacionais de cronistas esportivos ou a identidade funcional do órgão de comunicação.

Disponibilizar para todos os jogos: 1 (uma) ambulância, 1 (um) médico e 2 (dois) enfermeiros-padrão formados e registrados no Conselho Regional de Enfermagem (COREN). Os dois enfermeiros deverão chegar ao ginásio de jogo até uma hora antes do início da partida e apresentar-se ao Delegado do jogo informando nome e o número do registro no COREN.

ANEXO VIII: MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

- As medidas administrativas automáticas serão aplicadas em consonância com os fatos ocorridos antes, durante e depois da realização de cada jogo.
- Levar-se-á em conta, rigorosamente, o que foi descrito na súmula e no(s) relatório(s) do(s) árbitro(s), do(s) delegado(s) e observador(es), técnico(s) e todos os meios legais e legítimos para provar os fatos relatados e publicados através de notas oficiais.
- Perde a condição de jogo para a partida oficial subsequente da SUPERLIGA C, o atleta e/ou membro de Comissão Técnica advertido por infração de natureza disciplinar a cada série de 03 (três) cartões vermelhos, sequenciais ou não.
- O cartão vermelho aplicado pelo árbitro será considerado, mesmo se o atleta vier a ser expulso ou desqualificado na mesma partida.
- O atleta e/ou membro de Comissão Técnica desqualificado do jogo fica automaticamente impedido de participar da partida oficial subsequente, salvo se vier a ser julgado pela Justiça Desportiva antes da partida subsequente, caso em que ficará sujeito, apenas, ao cumprimento da decisão.
- Atletas ou membro de comissão técnica e dirigentes que estiverem cumprindo suspensão não poderão permanecer na área de jogo (atrás das placas de publicidade, área de filmagem, estatística dos clubes e banco de reservas) durante a partida.
- Toda e qualquer suspensão será cumprida na competição em que se aplicou a infração. Quando a mesma não puder ser cumprida na competição vigente, será executada na próxima competição que vier a participar.
- Quando o atleta punido com suspensão se transferir para outra associação, terá de cumprir a pena remanescente.
- Nos casos omissos neste regulamento, serão aplicadas punições de acordo com a legislação vigente.